



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Luminárias, com endereço na Rua Coronel Diniz, 172 – Centro - Luminárias/MG, CNPJ nº. 18.244.301/0001-26, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração de espaço em PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO em evento a ser realizado no município de Luminárias/MG.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO no evento que ocorrerá entre os dias **01 e 03 de maio de 2026**, denominado 3º MOTO FEST DE LUMINÁRIAS, que será realizado na Praça Nossa Senhora do Carmo.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público Pessoas Físicas, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei;
- 2.2. Somente serão aceitos uma inscrição por interessado (CPF);
- 2.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;
- 2.4. Terão prioridade na concessão pessoas comprovadamente residentes em Luminárias. Caso haja vagas remanescentes, essas serão direcionadas aos demais interessados.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município neste edital (Anexo I), devendo apresentá-lo devidamente preenchido com a documentação indicada no item 3.2., aos cuidados da **Coordenadoria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Luminárias,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

localizada na Rua Coronel Diniz, 222 – Centro – Luminárias/MG, de segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, ou envio dos documentos através do email cultura@luminarias.mg.gov.br ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2026.

3.2. - Poderão participar do presente certame Pessoas Físicas, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Ficha de inscrição (anexo I);
- d) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- e) Declaração de conhecimento das regras editalícias (anexo III);

3.3. **É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa constante no item 5.1.**

3.4. Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo:

3.4.1. Praça de Alimentação:

3.4.1.1. - 6 espaços de 4,00 x 4,00 para barracas de **alimentação e comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas**, localizadas na Praça Nossa Senhora do Carmo (paralelo ao passeio da Escola Municipal Francisco Diniz).

3.4.1.2. - 6 espaços de 2,00 x 2,00 para carrinhos/mesas de **alimentação e comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas**, localizadas na Praça Nossa Senhora do Carmo (interior da Praça).

3.4.2. 02 espaços de 4 x 4 para vestuário e acessórios ligados à cultura motociclística

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A confirmação da participação se dará após o protocolo da documentação constante no item 3.2.;

4.2. Somente a confirmação não garantirá a vaga dentro do espaço;

4.3. A quantidade de espaços disponíveis será ocupada através de sorteio que será realizado no dia **14 de abril de 2026, às 09h, pela equipe da Coordenadoria de Cultura, sob responsabilidade da Coordenadora de Cultura;**

4.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 espaço por CPF;

4.5. O Alvará Provisório será emitido no CPF cadastrado e o Proponente se obriga a responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço locado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. Não há restrição ao tipo de alimentação e bebidas a serem comercializados, desde que legais e respeitados critérios sanitários, de higiene e procedência adequada.

5 – SOBRE AS TAXAS

5.1. Após a realização do sorteio, os interessados sorteados deverão realizar o pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de 100 UFL - R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais) referente à taxa de ocupação de logradouros públicos – item 3.4.1.1;

5.2. Em se tratar de carrinhos/mesas próprios o valor do pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será de 30 UFL - R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

5.3 Em se tratando de espaços para vestuário e acessórios o valor do pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será de 55 UFL - R\$ 348,15 (trezentos quarenta e oito reais e quinze centavos) – item 3.4.2;

5.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado até o dia 20 de abril de 2026.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.3 – São obrigações dos contemplados:

I – Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à CEMIG, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, que nesse caso não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II – A prefeitura não fornecerá as instalações físicas para a praça de alimentação. A mesma deverá ser providenciada pelo contemplado, devendo ser em barraca modelo chapéu de bruxa com lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, ou food trucks.

III – Ter extintor de incêndio no interior da barraca, disponível e em perfeito funcionamento

IV- Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

V – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

VI – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

outros cabíveis à espécie;

VII – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VIII – Não comercializar qualquer tipo de bebida em recipiente de vidro;

IX - Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

X - Auxiliar na limpeza do local, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

XI - Respeitar rigorosamente os horários de abertura e encerramento das atividades da Praça de Alimentação:

XII– Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 12 (doze) horas após o término do evento.

6.2- É proibida a sublocação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que a Coordenadoria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Luminárias, terá autoridade e autonomia de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado que as regras deste edital não estão sendo cumpridas.

6.5 - Fica terminantemente proibido:

6.5.1 - Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

6.5.2 - Vender bebidas e alimentos em recipientes de vidro;

6.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito;

6 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3— A Prefeitura Municipal de Luminárias/MG exercerá, no decorrer do evento, suas funções de praxe como organização e fiscalização de todas as atividades desenvolvidas na área de evento.

6.4— O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.4 — Fica eleito o foro da Comarca de Luminárias para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Luminárias, 26 de março de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO EVENTO 3º MOTOFEET DE LUMINÁRIAS.

Nome: _____

CPF:

nº _____

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Produtos comercializados: _____

Local: Luminárias, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, inscrita(o) no CPF sob o nº _____, DECLARO,
para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação e/ou bebida necessários
para atender à demanda durante a realização do evento 3º MOTO FEST DE
LUMINÁRIAS , e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de
Alimentos/Bebidas, vestuário, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Luminárias/MG, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS REGRAS
EDITALÍCIAS E DO REGIMENTO EVENTO

Eu, _____
_____, inscrita(o) no CPF sob o nº _____,
DECLARO, para fins legais, que conheço e concordo com as regras editalícias e do
regimento que regem a cessão de direito de uso de espaço público para os
estabelecimentos do ramo alimentício, interessado na participação no evento
denominado 3º MOTOFEST DE LUMINÁRIAS.

Luminárias, de _____ de _____ 2026.

ASSINATURA